Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

MUNICIPAL LAPA - PR FLS. Nº 05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/95

Súmula: Referenda o Convênio firmado entre os Municípios da Lapa e Porto Amazonas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio firmado entre os Municípios de Lapa e Porto Amazonas, cujo objetivo é a manutenção de transporte realizado pela Balsa que liga parte de seus territórios.

Art. 2º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de novembro de 1.995.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L.AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR